



## PORTARIA COREN-ES Nº. 720/2024

**Designa Empregado para realizar traslado de Colaborador para ministrar treinamento das CEE dos Hospitais São Marcos, em Nova Venécia, no dia 10/12/2024 e Unimed Noroeste Capixaba, em Colatina, no dia 16/12/2024.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 001/2024, emitida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES nº 413/2024 que designa colaboradores para ministrar os treinamentos para as Comissões de Ética de Enfermagem – CEE, das instituições de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o treinamento da CEE do Hospital São Marcos de Nova Venécia está agendado para o dia 10/12/2024, às 10h00, e que o treinamento da CEE do Hospital Unimed Noroeste Capixaba de Colatina está agendado para o dia 16/12/2024, às 10h00, e que ambos serão ministrados pelo Colaborador Romildo Galvão;

**CONSIDERANDO** que a Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES solicitou, via e-mail, disponibilidade de transporte para realizar a atividade, em 02/12/2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente, por meio do Chefe de Gabinete, via e-mail, encaminhado em 02/12/2024;



Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar o Empregado **Rondreson Lorenzo Araujo Ribeiro da Silva**, matrícula nº 440, para realizar o traslado de Colaborador, Romildo Galvão, COREN-ES 545440-ENF, que ministrará os treinamentos da CEE do Hospital São Marcos, em Nova Venécia, no dia 10/12/2024, às 10h00, bem como o treinamento da CEE do Hospital Unimed Noroeste Capixaba, em Colatina, no dia 16/12/2024, às 10h00.

**Art. 2º** - O empregado citado no art. 1º desta Portaria, responderá administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por ele praticado na condução dos veículos oficiais do Coren-ES, ainda, fará jus ao recebimento de diária(s), devendo comprovar, posteriormente, o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 02 de dezembro de 2024.

**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário